

• U C •



FLUC FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

✓

REGULAMENTO DOS PRÉMIOS FEIJÓ



96

PRÉMIOS FEIJÓ

Regulamento

Artigo 1.º

Âmbito

Os Prémios Feijó – Prémio de Excelência Feijó, Prémio Curricular Feijó e Prémio Feijó - destinam-se a premiar o esforço e os resultados académicos dos/as estudantes dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), que se encontrem inscritos/as num curso conferente de grau da FLUC no ano de atribuição dos Prémios.

Artigo 2.º

Prémios Feijó

1. Os Prémios Feijó são atribuídos em cada ano letivo e correspondem aos valores e parcelas indicados no anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.
2. Os valores dos Prémios Feijó e as parcelas em que se dividem podem ser alterados por decisão do/a Diretor/a da FLUC.
3. Num mesmo ano letivo, os Prémios não são cumuláveis, pelo que as candidaturas a mais do que um deles pressupõem a seguinte ordem de preferência:
 - 1) Prémio de Excelência Feijó
 - 2) Prémio Curricular Feijó
 - 3) Prémio Feijó.

Artigo 3.º

Prémio de Excelência Feijó

1. O Prémio de Excelência Feijó é atribuído aos/às estudantes que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Tenham obtido aprovação a pelo menos 10 unidades curriculares em que estiveram inscritos/as no ano letivo anterior.



[Handwritten signature]

- b) Tenham obtido até ao ano letivo anterior, inclusive, média curricular igual ou superior a dezassete (17) valores arredondados.
- 2. O Prémio de Excelência Feijó é atribuído aos/às dois/duas estudantes detentores/as das médias curriculares mais elevadas obtidas até ao ano letivo anterior, inclusive, calculadas até às centésimas.
- 3. Em caso de igualdade na ordenação, dá-se preferência, sucessivamente:
 - a) Ao/À estudante que tenha obtido a melhor média nas unidades curriculares da respetiva área de especialização.
 - b) Ao/À estudante que faça prova de participação no maior número de atividades extraletivas realizadas na FLUC.

Artigo 4.º

Prémio Curricular Feijó

- 1. O Prémio Curricular Feijó é atribuído aos/às estudantes que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Estejam no ano de conclusão da sua licenciatura, ou seja, estejam inscritos/as, pela primeira vez, no mínimo de 60 ECTS necessários à conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado da FLUC.
 - b) Tenham obtido aprovação, a todas as unidades curriculares do respetivo plano de estudos em que estiveram inscritos/as nos anos letivos anteriores.
 - c) Tenham obtido até ao ano letivo imediatamente anterior, inclusive, média curricular igual ou superior a dezasseis (16) valores arredondados.
- 2. O Prémio Curricular Feijó é atribuído ao/à estudante que obteve a média mais elevada até à conclusão de 120 (cento e vinte) ECTS, dos 180 (cento e oitenta) ECTS do seu curso, calculada até às centésimas.
- 3. Em caso de igualdade na ordenação, tem preferência o/a estudante que, sucessivamente:
 - a) Tenha a melhor média nas unidades curriculares da respetiva área de especialização.
 - b) Seja bolseiro/a dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC).



- c) Usufrua de bolsa de valor mais elevado.

Artigo 5.º

Prémio Feijó

1. O Prémio Feijó é atribuído aos/às estudantes que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Sejam bolseiros/as dos SASUC.
 - b) Tenham obtido aprovação a um mínimo de 60 ECTS em unidades curriculares de 1ª inscrição, no ano letivo imediatamente anterior.
 - c) Tenham obtido até ao ano letivo imediatamente anterior, inclusive, média curricular igual ou superior a dezasseis (16) dezasseis valores arredondados.
2. O Prémio Feijó é atribuído ao/à estudante que tenha obtido a média mais elevada no ano letivo anterior, calculada até às centésimas.
3. Em caso de igualdade na ordenação, tem preferência o/a estudante que, sucessivamente:
 - a) Tenha a melhor média nas unidades curriculares da respetiva área de especialização.
 - b) Seja beneficiário/a de bolsa com valor mais elevado.
 - c) Tenha realizado um Programa PASEP na UC.

Artigo 6.º

Edital

1. O Edital do anúncio de atribuição dos Prémios Feijó, divulgado na página *web* da FLUC, indica a constituição do júri.
2. O júri é constituído por um/a docente, um/a estudante e um/a funcionário/a, designados pelo/a Diretor/a.

Artigo 7.º

Divulgação dos resultados

1. O júri procede à ordenação dos/as candidatos/as e à publicitação das respetivas listas na página *web* da FLUC.



2. Os/As estudantes/as podem reclamar da ordenação proposta, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar da data de publicitação das listas.
3. No período de reclamação, o processo pode ser consultado na Secretaria de Assuntos Académicos da FLUC por qualquer interessado/a.

Artigo 8.º

Homologação

1. A homologação das listas de ordenação dos/as estudantes distinguidos/as com os prémios é objeto de decisão do/a Diretor/a da FLUC nos cinco (5) dias úteis subsequentes ao termo do prazo de reclamação referido no n.º 2 do artigo anterior.
2. Da decisão de atribuição dos Prémios Feijó não cabe recurso.
3. A entrega dos Prémios Feijó é efetuada em cerimónia pública, no final de cada ano letivo, em data a anunciar oportunamente.

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente Regulamento serão dirimidas e integradas por despacho do/a Diretor/a da FLUC.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Alteração aprovada na reunião do Conselho Pedagógico de 13 de abril de 2016.

O Diretor

(José Pedro Paiva)

ANEXO I
(a que se refere o artigo 2.º)

I - Prémio de Excelência Feijó – €2000, distribuídos por duas parcelas de €1000.

II - Prémio Curricular Feijó – €6 500, distribuídos por treze (13) parcelas de €500 destinadas aos/às estudantes dos treze ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da FLUC.

III – Prémio Feijó – €6 500, distribuídos por treze (13) parcelas de €500 destinadas aos/às estudantes dos treze ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da FLUC.